

CONTRATO Nº 20220047

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-002

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA M. APARECIDA PEREIRA LTDA-ME

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. ARAGUAIA 107, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.453.088/0001-74, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA DEUSANIA DOS SANTOS, Secretária, portador do CPF nº 926.837.621-00, residente na AV. CANDIDA ALVES S/N, e de outro lado a firma M. APARECIDA PEREIRA LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 12.483.576/0001-36, estabelecida à AV. ARAGUAIA Nº 1085, CENTRO, Piçarra-PA, CEP 68575-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARIA APARECIDA ALVES AMARANTE, residente na av araguaia, s/n, centro, Piçarra-PA, CEP 68575-000, portador do(a) CPF 739.490.352-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-002 ALIM e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa com vistas a aquisição de gêneros alimentícios e suplementos alimentares em atendimento as Secretárias Municipais do Município de Piçarra - PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001514	ABOBORA KABUTIA - Marca.: IN NATURA De 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, consistência firme, isenta de sujidades e objetos estranhos. Entrega diária.	QUILO	400,00	4,700	1.880,00
001529	POLVILHO - Marca.: LOPES Docé, embalagem de 1kg, matéria prima obtida a partir de mandioca ou alipim, o produto deve apresentar características próprias, livre de sujidades, em condições adequadas de higiene e embalado em saco plástico com identificação de peso e validade e dados do fabricante.	PACOTE	820,00	8,450	6.929,00
001654	EXTRATO DE TOMATE 190G - Marca.: QUERO Concentrado. Embalagem com no mínimo 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	400,00	2,750	1.100,00
001657	SAL REFINADO IODADO - Marca.: BSB Para consumo doméstico, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio, anti-umectante embalagem saco plástico transparente e resistente de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 02 anos, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	552,00	1,700	938,40
001667	JILÓ - Marca.: IN NATURA De primeira qualidade, grau de maturação médio, com conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalado em rede plástica com identificação do peso.	QUILO	80,00	8,100	648,00
001669	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega diária.	QUILO	360,00	12,900	4.644,00
001699	VINAGRE BRANCO - Marca.: CASTRILLO Composição de fermentado acético de alcool e água. Contendo conservante (ins223) volátil 4%. Não contém	VIDRO	40,00	4,100	164,00

AV. ARAGUAIA

001706	glúten. Embalagem plástica contendo 750 ml. MANDIOCA IN NATURA - Marca.: IN NATURA Tipo macaxeira amarela ou branca, raízes descascadas e lavada, embalada em saco plástico transparente e cortada em cubos médio.	QUILO	120,00	7,250	870,00
001712	AMIDO DE MILHO 500G - Marca.: MAISENA Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CAIXA	20,00	7,400	148,00
002193	UVA RUBI - Marca.: IN NATURA De 1º qualidade, tamanho de medio, consistencia firme e grau de amadurecimento medio, acondicionado em saco plastico transparente com identificação de peso.	QUILO	200,00	22,900	4.580,00
002194	PERA - Marca.: IN NATURA De 1º qualidade, tamanho de medio a grande, consistencia firme e grau de amadurecimento medio, acondicionado em saco plastico transparente com identificação de peso.	QUILO	360,00	12,900	4.644,00
002507	FARINHA DE MANDIOCA 1KG - Marca.: TOCANTIN Branca, torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, tipo 1 em embalagem transparente de 1kg.	QUILO	570,00	6,900	3.933,00
005415	SARDINHA EM OLEO - Marca.: G. COSTA Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em oleo comestivel. Acondicionado em recipiente de folha de frandes integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso liquido drenado. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedencia, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. validade minima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	800,00	4,750	3.800,00
006553	MEXERICA - Marca.: IN NATURA De 1ª qualidade, tipo pocan, peso médio de 120 a 180g casca lisa integra, livre de fungos, isenta de sujidades, grau de amadurecimento médio, sem indícios de deteiorização e acondicionado em saco plastico contendo peso.	QUILO	760,00	8,200	6.232,00
006554	ABACAXI - Marca.: IN NATURA Abacaxi perola de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larva.	QUILO	800,00	5,400	4.320,00
006680	BOLACHA DOCE 400G - Marca.: VITARELA TIPO MAISENA, EM PACOTES DE 400G COM DUPLA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, OLEO VEGETAL, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE LARANJA, LIMÃO, AROMA ARTIFICIAL É ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA E FERMENTO QUÍMICO.	PACOTE	480,00	6,220	2.985,60
006684	BANANA TIPO PRATA - Marca.: IN NATURA Banana de primeira qualidade, tipo prata. Peso médio 120 a 150 g, casca integra livre de fungos, consistencia firme. Acondicionada em saco plastico ou caixa de madeira, com identificação de peso, grau de amadurecimento medio, maturação natural. Entrega diaria.	QUILO	940,00	5,200	4.888,00
006688	MELANCIA - Marca.: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA INTEGRA LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO	QUILO	1.500,00	3,200	4.800,00
006691	GENGIBRE - Marca.: IN NATURA RAÍZES FRESCAS DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, RAMOS, FOLHAS E TERRA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO PESO.	QUILO	55,00	19,000	1.045,00
006699	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Marca.: MA RATA Embalagem de 100g, contendo descrição do produto e data de validade minima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	60,00	1,900	114,00
006993	ACHOCOLATADO LIQUIDO - Marca.: MAGICO 200ml	UNIDADE	200,00	1,950	390,00
007430	SAL GROSSO - Marca.: BSB Iodado, contendo cloreto de sodio, iodato de potassio, anti-umectante, embalagem plastica transparente e resistente de 01kg, com prazo de validade minima de 01 ano.	PACOTE	25,00	5,400	135,00
007485	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 10G - Marca.: D.BENTA SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARONYCES CEREVISIAE.	UNIDADE	80,00	1,990	159,20
009250	POLPA DE ACEROLA PASTEURIZADA - Marca.: POLMAR embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.	PACOTE	950,00	3,400	3.230,00
009252	POLPA DE CAJU PASTEURIZADA - Marca.: POLMAR embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.	PACOTE	600,00	3,400	2.040,00
009258	OLEO DE SOJA. - Marca.: SOYA embalagem de 900 ml transparente, valido por 12 meses a contar da data de entrega.	LITRO	880,00	10,490	9.231,20
009259	BATATA TIPO INGLESA. - Marca.: IN NATURA De 1º qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades	QUILO	400,00	7,850	3.140,00

009260	e objetos estranhos. Entrega diária. CENOURA. - Marca.: IN NATURA De 1º qualidade, inteira, acondicionada em saco plástico com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem brotamentos, em grau de amadurecimento médio. Entrega diária.	QUILO	520,00	10,800	5.616,00
009261	REPOLHO VERDE. - Marca.: IN NATURA Cabeça inteira, embalada em redes plasticas com validade de 15 dias, livre de fungos, rachaduras e sujidades, apresentado consistencia firme. Entrega diária.	QUILO	360,00	6,700	2.412,00
009262	BETERRABA. - Marca.: IN NATURA De 1º qualidade, tamanho de medio a grande, consistencia firme, sem indícios de germinação, isenta de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Entrega diária.	QUILO	280,00	8,800	2.464,00
009263	PEPINO. - Marca.: IN NATURA De 1º qualidade, tamanho medio e grande, casca livre de fungos, integro, consistencia firme e cor característica verde.	QUILO	240,00	4,700	1.128,00
009264	TOMATE. - Marca.: IN NATURA De 1º qualidade, tipo salada ou caqui casca lisa integra livre de fungos, consistencia firme , acondicionado em saco plástico, com identificação de peso, grau de amadurecimento médio. Entrega diária.	QUILO	750,00	10,700	8.025,00
009265	CEBOLA. - Marca.: IN NATURA De 1º qualidade, cabeça inteira, embalada em saco plástico, sem indicio de germinação, livre de fungos, rachaduras e sujidades. Entrega diária.	QUILO	240,00	5,050	1.212,00
009266	LARANJA. - Marca.: IN NATURA De 1º qualidade, peso medio de 200g casca lisa integra livre de fungos, de consistencia firme, acondicionada em saco plástico, com identificação de peso, grau de amadurecimento medio. Entrega diária.	QUILO	1.060,00	3,300	3.498,00
009270	PÃO FRANCÊS - Marca.: ALIANÇA De 1º qualidade -Peso de 50g. Com miolo, integro e crocante, embalado em saco plástico transparente.	UNIDADE	9.300,00	1,730	16.089,00
009271	PÃO DOCE - Marca.: ALIANÇA De 1º qualidade -Peso de 50g . Com miolo, integro, macio, embalado em saco plástico transparente.	UNIDADE	3.800,00	1,500	5.700,00
009276	CHUCHU. - Marca.: IN NATURA De 1º qualidade, casca integra livre de fungos e manchas escuras, consistencia firme, acondicionado em saco plástico, com identificação de peso. Entrega diária.	QUILO	360,00	8,400	3.024,00
009281	MAMÃO - Marca.: IN NATURA Mamão tipo papaya de 1º qualidade casca integra lisa livre de fungos, consistencia firme, acondicionado em rede plastica, com identificação de peso, grau de emadurecimento medio, maturação natural.	QUILO	300,00	5,400	1.620,00
009295	ADOÇANTE EM PÓ - Marca.: ZERO CAL A base de aspartame, embalagem em caixa com 50 unidades de 0,8g.	UNIDADE	24,00	11,450	274,80
009333	PIMENTÃO. - Marca.: IN NATURA PIMENTÃO VERDE DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	70,00	9,400	658,00
011664	FLOÇÃO DE MILHO 500G - Marca.: BONOMILH Flocos de milho com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausencia de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem transparente, produto deverá apresentar validade minima de 05 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	1.260,00	3,220	4.057,20
011696	REQUEIJÃO CREMOSO 1,5kg - Marca.: SERTANOR Para uso culinário, obtido de creme de leite, massa coalhada, fermento lácteo, manteiga de primeira de qualidade, cloreto de sódio, estabilizantes e conservadores. Embalagem de 1,5kg.	UNIDADE	12,00	27,900	334,80
013238	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - Marca.: PAULISTA Massa alimenticia com ovos, tipo padre nosso, pacote de 500g, com selo de garantia Abima, com validade de 12 meses da data de entrega.	PACOTE	80,00	4,450	356,00
013242	FERMENTO EM PÓ - Marca.: ROYAL fermento em pó embalagem em lata de 100g de 1º qualidade.	LATA	70,00	3,880	271,60
014234	POLPA DE AÇAÍ PASTEURIZADA - Marca.: POLMAR embalagem de 250g, embalado em saco plástico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.	PACOTE	600,00	4,450	2.670,00
014235	POLPA DE TAMARINDO PASTEURIZADA - Marca.: POLMAR embalagem de 250g, embalado em saco plástico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.	PACOTE	450,00	3,400	1.530,00
014236	POLPA DE CUPUAÇU PASTEURIZADA - Marca.: POLMAR embalagem de 250g, embalado em saco plástico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.	PACOTE	550,00	3,450	1.897,50
014237	POLPA DE CAJA PASTEURIZADA - Marca.: POLMAR embalagem de 250g, embalado em saco plástico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.	PACOTE	600,00	3,400	2.040,00
021391	ADOÇANTE LIQUIDO - Marca.: STEVIA A base de stevia 100%. Emablagem de 100 ml.	UNIDADE	10,00	12,700	127,00
021393	CREME VEGETAL - Marca.: BECEL NÃO É MARGARINA, COMPOSTO DE OLEO VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, SAL, CLORETO DE POTASSIO,	UNIDADE	50,00	17,700	885,00

	VITAMINAS, ESTABILANTES MONO E DIGLICERIDIOS DE ACIDOS GRAXOS E ESTERES DE POLIGLICEROL COM ACIDO RICINOLEICOS, CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMATIZANTE (AROMA IDENTICO NATURAL)ANTIOXIDANTE EDTA CALCIO DE SODICO E CORANTES URUCUM E CURCUMA. 500g.			
025415	ACELGA - Marca.: IN NATURA QUILO TIPO CRESPA. HORTALIÇA APRESENTANDO TALOS LONGOS E FIRMES, FOLHAS FECHADAS DE COLORAÇÃO VERDE CLARA E BRILHANTE, ISENTA DE FUNGOS, SUJIDADES E PARTES DETERIORADAS, ACONDIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO.	210,00	10,400	2.184,00
025416	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR COCO 800G - Marca.: MA PACOTE Embalagem 800g, composto de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gorduras vegetal, amido de milho, sal refinado, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aroma de coco, melhorado de farinha metabissulfito de sodio. Validade mínima de 06 meses.	160,00	10,200	1.632,00
025419	MAIONESE LIGHT 500G - Marca.: HELMANS UNIDADE Com teor de gordura reduzida em 25% ou mais do que o convencional.	40,00	9,700	388,00
025422	GELATINA EM PÓ SEM SABOR - Marca.: ROYAL UNIDADE Incolor, em pó, sachê de 24g.	80,00	5,400	432,00
025423	CHOCOLATE 01KG - Marca.: S.VALSA PACOTE Tipo sonho de valsa, embalagem pacote de 01kg com 48 unidades com data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	30,00	41,500	1.245,00
025468	LEITE CONDENSADO 395g - Marca.: PIRACANJ LATA Leite condensado e adoçado, obtido a partir de leite fresco, puro e integral.	400,00	5,900	2.360,00
025470	POLPA DE ABACAXI PASTEURIZADA - Marca.: POLMAR PACOTE embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.	300,00	3,400	1.020,00
025471	CREME CHANTILLY 1KG - Marca.: AMELIA UNIDADE Creme base para coberturas e recheios chantilly, composto de: Agua, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, estabilizantes:E4020ii-E463, Caseinato de sodio, emulsionantes:E472e-E322-E472b, sal,aroma e corante:E160a.	20,00	15,900	318,00
025473	CHOCOLATE EM BARRA 1KG - Marca.: HARALD BARRA Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e recinolato de glicerila e aromatizantes.	60,00	25,400	1.524,00
025474	KIWY - Marca.: IN NATURA QUILO De 1ª qualidade casca integra livre de fungos, consistência firme, acondicionado em rede plastica, com identificação de peso, grau de emadurecimento medio, maturação natural.	440,00	26,400	11.616,00
025475	ABACATE - Marca.: IN NATURA QUILO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA INTEGRA LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.	120,00	9,700	1.164,00
028334	BISCOITO INTEGRAL MAIZENA 200G - Marca.: LIANE UNIDADE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SODIO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICABORNATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SODIO), ACIDULANTE ACIDO LACTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 i), CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	570,00	7,200	4.104,00
028336	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACK 400G - Marca.: VITAREL PACOTE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL FARELO DE TRIGO, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, AÇÚCAR, INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO, BICABORNATO DE SODIO, ESTABILIZANTE, LECITINIA DE SOJA EACIDULANTE, AÇIDO LACTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 i) EMBALAGEM DE 400G. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	750,00	7,200	5.400,00
028337	UVA ROXA INATURA - Marca.: IN NATURA QUILO TIPO ROXA, EM CACHOS COM GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO, FRUTAS INTACTAS, SEM INDICIOS DE APODRECIMENTO, LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS.	210,00	22,900	4.809,00
028338	REPOLHO ROXO - Marca.: IN NATURA QUILO ESPECIE COMUM, CABECA INTERIA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS, PARASITAS E SUJIDADES APRESENTADO EM CONSISTÊNCIA FIRME.	200,00	7,850	1.570,00
028340	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Marca.: D. BENTA PACOTE Farinha de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e deve ser isento de sujidades. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade) e resíduos ou impurezas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente e bem vedado, contendo 1 kg, com data de fabricação e validade e número do lote. Na embalagem deve estar escrito farinha de trigo integral. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	220,00	10,900	2.398,00
028341	MACARRÃO PARAFUSO TRICOLOR - Marca.: PAULISTA PACOTE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), OVOS, PASTEURIZADOS, ESPINAFRE E TOMATE DESIDRATADA, CORANTES URUCUM E CURCUMA. CONTEM GLUTEN	220,00	4,100	902,00

028350	ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. QUIABO VERDE INATURA - Marca.: IN NATURA ESPECIE COMUM, DE CONSISTENCIA FIRME, SENSIVEL AO TOQUE, DE APARENCIA FRESCA.	QUILO	80,00	4,450	356,00
028351	MANGA INATURA - Marca.: IN NATURA TIPO TOMMY, AMADURECIMENTO MÉDIO, FRUTAS INTACTAS, SEM INDÍCIOS DE APODRECIMENTO, LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS.	QUILO	470,00	5,850	2.749,50
028352	AMEIXA ROXA INATURA - Marca.: IN NATURA TIPO EXTRA, AMADURECIMENTO MÉDIO, FRUTAS INTACTAS, SEM INDÍCIOS DE APODRECIMENTO, LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS.	QUILO	370,00	24,900	9.213,00
028353	MORANGO INATURA - Marca.: IN NATURA TIPO ESPECIAL, AMADURECIMENTO MÉDIO, FRUTAS INTACTAS, SEM INDÍCIOS DE APODRECIMENTO, LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS.	QUILO	230,00	22,900	5.267,00
030367	QUEIJO MUSSARELA. - Marca.: SERTANOR De 1ª qualidade, obtido de leite pasteurizado coagulado fermento láctico, cloreto de cálcio e cloreto de sódio (sal), sem adição de gordura vegetal. Conservação 0 a 07°C. Apresentação em barra/fatiado, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	QUILO	260,00	31,600	8.216,00
030518	PIMENTA DO REINO MOIDA 100G - Marca.: QSABOR Embalagem com 100G com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNMPA.	POTE	12,00	11,900	142,80
064873	QUEIJO TIPO COALHO - Marca.: SERTANOR De 1ª qualidade, com ingredientes leite, livre de gordura vegetal e nitrato de sódio adicionado. Conservação 0 a 07°C. Produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra/Fatiado, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original	QUILO	70,00	31,900	2.233,00
065040	MANTEIGA DE GARRAFA - Marca.: SERTANOR Obtida a partir de creme de leite. Garrafa de 450g.	UNIDADE	44,00	24,900	1.095,60
065043	REQUEIJÃO CREMOSO 222g - Marca.: SERTANOR Para uso culinário, obtido de creme de leite, massa coalhada, fermento lácteo, manteiga de primeira de qualidade, cloreto de sódio, estabilizantes e conservadores. Embalagem de 222g.	UNIDADE	24,00	6,450	154,80
			VALOR GLOBAL R\$ 215.372,00		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 215.372,00 (duzentos e quinze mil, trezentos e setenta e dois reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-002 ALIM são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-002 ALIM, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

AV. ARAGUAIA

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 23 de Março de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-002 ALIM.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste

Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1515.081220018.2.195 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.248,10, Exercício 2022 Atividade 1515.082430016.2.201 Manutenção e Ampliação do programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.345,90, Exercício 2022 Atividade 1515.082440016.2.208 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 28.809,20, Exercício 2022 Atividade 1515.082440016.2.213 Manutenção e Expansão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 142.988,80, Exercício 2022 Atividade 1515.082440016.2.214 Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 20.980,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja

conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-002 ALIM, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MARIA DEUSANIA DOS SANTOS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIÇARRA - PA, 23 de Março de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.453.088/0001-74
CONTRATANTE

M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME
CNPJ 12.483.576/0001-36
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____